人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
技術員	5	技術員	13
Técnico		Técnico	
傳譯及翻譯		文案	1
Interpretação e tradução		Letrado	
診療技術員		診療技術員	2
Técnico de diagnóstico e terapêutica		Técnico de diagnóstico e terapêutica	
技術輔助人員	4	技術輔導員	10
Técnico de apoio		Adjunto-técnico	
	4	公關督導員	2
		Assistente de relações públicas	
	3	行政技術助理員	22
		Assistente técnico administrativo	
工人	1	勤雜人員	2 a)
Operário		Auxiliar	
		總數	85
		Total	

#### a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

#### 第 71/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

# 第一條 人員編制

經第19/2005號行政法規修改的第9/2002號行政法規《澳門保安部隊事務局的組織與運作》第二十條所指的澳門保安部隊事務局領導人員編制及文職人員編制,由附於本行政命令並作為其組成部分的附件B取代。

# 第二條 生效

本行政命令自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零九年 八月四日。

二零一零年七月二十九日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

# Ordem Executiva n.º 71/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

# Artigo 1.º

### Quadro de pessoal

O quadro de pessoal de direcção e o quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 19/2005, são substituídos pelo Anexo B apenso à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

# Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

29 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

# 附件B

# ANEXO B

# (第9/2002號行政法規第二十條所指者)

(a que se refere o artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 9/2002)

# 澳門保安部隊事務局領導人員編制

# Quadro de pessoal de direcção da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

高級職程	總數
Carreira superior	Total
警務總監/消防總監	1
Superintendente-geral/Chefe-mor	
副警務總監/副消防總監	1
Superintendente/Chefe-mor adjunto	

# 澳門保安部隊事務局文職人員編制

# Quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

人員組別	級別	官職及職程	職位數目
Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Número de lugares
主管		廳長	2
Chefia		Chefe de departamento	
		處長	8
		Chefe de divisão	
		科長	15
		Chefe de secção	
高級技術員	6	高級技術員	24
Técnico superior		Técnico superior	
護理人員		護士長	1
Enfermagem		Enfermeiro-chefe	
		高級護士	1
		Enfermeiro-graduado	
		一級護士	7
		Enfermeiro de grau I	
傳譯及翻譯		翻譯員	11
Interpretação e tradução		Intérprete-tradutor	
技術員	5	技術員	24
Técnico		Técnico	
傳譯及翻譯		文案	1
Interpretação e tradução		Letrado	
技術輔助人員	4	技術輔導員	60
Técnico de apoio		Adjunto-técnico	
		公關督導員	5
		Assistente de relações públicas	

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 Número de lugares
電信		無線電通訊輔導技術員	2
Telecomunicações		Técnico-adjunto de radiocomunicações	
工務 Obras públicas		技術稽查 Fiscal técnico	2
		繪圖員 Desenhador	2
資訊 Informática		資訊助理技術員 Técnico auxiliar de informática	4 a)
技術輔助人員 Técnico de apoio	3	行政技術助理員 Assistente técnico administrativo	78
工人 Operário	2	技術工人 Operário qualificado	3 a)
	1	勤雜人員 Auxiliar	3 a)

#### a) 職位出缺時撤銷。

Lugares a extinguir quando vagarem.

#### 第 72/2010 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第14/2009號法律第七十五條第一款的規定,發佈本行政命令。

第一條 人員編制

經第63/2009號行政命令修改的十一月十五日第81/99/M號 法令第四十八條第一款所指的衛生局人員編制,由附於本行政 命令並作為其組成部分的附表取代。

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零零九年 八月四日。

二零一零年七月三十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

#### Ordem Executiva n.º 72/2010

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 14/2009, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

#### Quadro de pessoal

O quadro de pessoal dos Serviços de Saúde, a que se refere o n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, alterado pela Ordem Executiva n.º 63/2009, é substituído pelo mapa anexo à presente ordem executiva, da qual faz parte integrante.

# Artigo 2.°

#### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 4 de Agosto de 2009.

30 de Julho de 2010.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.